



INSTITUTO
Jô Clemente


Pioneirismo, Ciência e Inclusão da Pessoa
com Deficiência Intelectual, Transtorno do
Espectro Autista (TEA) e Doenças Raras

**D20: Inclusão e
Participação da Pessoa
com Deficiência no
debate do G20**



D20

**Inclusão e Participação da
Pessoa com Deficiência no
debate do G20**



Este documento foi produzido com financiamento da Disability Rights Fund (DRF). As declarações de fato e opinião no presente relatório são de responsabilidade dos respectivos autores e colaboradores e não do DRF. A DRF não faz qualquer declaração, expressa ou implícita, quanto à precisão do material contido neste documento e não pode aceitar qualquer responsabilidade legal por quaisquer conclusões, suposições, erros ou omissões que possam ser cometidos.

D20

Inclusão e participação das pessoas com deficiência no debate do G20

A **iniciativa D20** (Deficiência 20) surge da ausência de participação política das pessoas com deficiência no G20 e em outras instâncias internacionais e debates globais de importância econômica, política e social.

Idealizada pelo **Instituto Jô Clemente (IJC)**¹, com o apoio da Disability Rights Fund (DRF)², hoje reúne 47 organizações “de” e “para” pessoas com deficiência, nacionais e internacionais, organizações da sociedade civil, pesquisadores, gestores, estudantes, movimentos sociais e lideranças, visando impulsionar a participação das pessoas com deficiência no G20 e em outras esferas da governança global.

Em 2024, o **D20** assegurou, por meio de escuta ativa, metodologias inclusivas e recursos de acessibilidade, que pessoas com deficiência no Brasil trouxessem as suas perspectivas para influenciar as discussões e negociações da agenda do G20.

De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Defi-

¹ Para saber mais acesse: <https://ijc.org.br/>

² Para saber mais acesse: <https://www.disabilityrightsfund.org/>

ciência da ONU, pessoas com deficiência são aquelas que têm limitações de longo prazo – físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais – que, ao interagirem com diversas barreiras, encontram dificuldades para sua plena participação na sociedade em igualdade de condições com outras pessoas. Essas barreiras incluem obstáculos na comunicação, o capacitismo³, a falta de acessibilidade e a desigualdade social resultante da organização econômica global⁴.

Dados do **Relatório Mundial da Deficiência**⁵, indicam que existe 1 bilhão de pessoas com deficiência no mundo, das quais 80% vivem em países em desenvolvimento - justamente países mais sensíveis às decisões econômicas globais.

Embora se possa estimar o número de pessoas com deficiência no mundo, a falta de dados e de representatividade perpetua a invisibilidade desta população nos debates internacionais. Além disso, fragiliza sua participação como sujeitos políticos e cria barreiras à implementação de seus direitos - especialmente no contexto do Sul Global, onde as desigualdades são mais acentuadas.

Na agenda global do G20 discute-se sobre meio ambiente, pobreza, educação, tecnologia, gênero e outros temas relevantes, mas as considerações das pessoas com deficiência a seu respeito não integram os debates deste importante fórum político internacional. Suas perspectivas geralmente são tratadas em fóruns específicos, segregados e sem a transversalidade necessária.

Há anos pessoas com deficiência e suas organizações têm buscado modificar essa realidade e importantes mudanças vem ocorrendo.

3 Capacitismo é um conjunto de crenças práticas e valores que diminui a pessoa com deficiência de sua condição de humana.

4 A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 2006 e adotada por 191 países, incluindo 18 membros do G20.

5 Relatório Mundial da Deficiência. Disponível em <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/44575/9788564047020_por.pdf>. Último acesso: 04.10.2024.

Em outubro de 2024 pela primeira vez o G7⁶ dedicou uma reunião ministerial exclusiva para tratar de inclusão e deficiência, adotando ao final dos trabalhos a **Carta de Solfagnano**. Inspirada na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a carta registra os compromissos assumidos pelos países de apoiar políticas e garantir a plena e efetiva participação e inclusão de todas as pessoas com deficiência na vida civil, social, econômica, cultural e política⁷.

Os países do G7 se comprometeram a integrar “inclusão e deficiência” em suas próximas discussões e a levar o tema para o G20 e outros fóruns internacionais relevantes⁸.

O G7 entendeu que *“para continuar a apoiar as pessoas com deficiência em todos os aspectos de suas vidas e aspirações, as políticas de inclusão e deficiência devem se basear em estratégias e padrões de intervenção bem definidos, que apresentem tanto uma dimensão internacional quanto nacional, com base nos princípios, objetivos e espírito da CRPD da ONU”*.⁹

Ao lado do G7 o Brasil tem hoje a possibilidade histórica de deixar um legado transformador, impulsionando os demais governos do G20 a firmar em seu compromisso formal com a “inclusão e a deficiência”, criando um grupo de engajamento específico e garantindo todos os recursos necessários para que pessoas com deficiência façam parte de todos os processos e decisões.

6 Os seguintes países compõem o G7: Estados Unidos, Canadá, Japão, Alemanha, França, Inglaterra e Itália.

7 Estas questões foram identificadas pelo G7 como prioridades: Inclusão como questão prioritária na agenda política de todos os países; Acesso e acessibilidade; Vida autônoma e independente; Valorização de talentos e inclusão no trabalho; Promoção de novas tecnologias; Dimensões esportivas, recreativas e culturais da vida; Dignidade da vida e serviços comunitários apropriados; Prevenção e gerenciamento de situações de preparação e gestão pós-emergência, incluindo crises climáticas, conflitos armados e crises humanitárias.

8 Carta de Solfagnano. Disponível em: <https://www.g7disabilityinclusion.it/wp-content/uploads/2024/10/G7-Inclusion-and-disability_Solfagnano-Charter.def.pdf>. p. 06.

9 Op. cit., p. 6.

O desenvolvimento só pode ser sustentável quando é inclusivo e é isso que queremos!

No G20 muitos esforços vêm sendo capitaneados por pessoas com deficiência e suas organizações para que inclusão e deficiência tenham um lugar na agenda global.

Na liderança da Indonésia (2022) houve avanços e, quando a Índia esteve na presidência do G20 em 2023, criou-se um grupo temático específico dentro do Civil 20 (C20)¹⁰.

Em 2024, com o Brasil liderando o G20, o C20 adotou nova estratégia. Não foi criado grupo específico, assim a temática da inclusão e deficiência foi pautada de forma transversal em cada um dos 10 grupos de trabalho estabelecidos.

A proposta inovadora permitiu sensibilizar participantes sobre a intersecção entre os problemas abordados e a realidade enfrentada pelas pessoas com deficiência. No entanto, ainda se mostrou insuficiente, revelando a importância de se ter espaços de discussão globais que assegure a participação representativa de pessoas com deficiência e suas diversidades e considere suas interseccionalidades com a garantia de acessibilidade plena.

Todos os processos políticos, nacionais ou internacionais, devem garantir a representatividade e a participação política de pessoas com deficiência

A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reforça¹¹ que as pessoas com deficiência contribuem de forma inova-

¹⁰ Plataforma da sociedade civil no G20.

¹¹ A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência traz em seus considerados que os estados signatários “reconhecem valiosas contribuições existentes e potenciais das pessoas com deficiência ao bem-estar comum e à diversidade de suas comunidades, e que a promoção do pleno exercício, pelas pessoas com deficiência, de seus direitos humanos e liberdades fundamentais e de sua plena participação na sociedade resultará

dora em discussões sobre questões globais, trazendo perspectivas interseccionais que contribuem para o desenvolvimento humano, social e econômico e impulsionam uma transformação social mais ampla e que beneficia a todos.

Inspirados no lema “Construindo um mundo justo e um planeta sustentável”, da Presidência Brasileira do G20, e nas temáticas debatidas no grupo de engajamento da sociedade civil (C20), compartilhamos a seguir as recomendações elaboradas pelas pessoas com deficiência, participantes dos grupos de trabalho do D20 e suas perspectivas sobre os principais desafios globais.

Essas recomendações dão visibilidade a esse grupo historicamente excluído no Brasil e no mundo, servem como diretrizes para promover a inclusão das pessoas com deficiência e contribuem para a implementação das metas propostas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹².

Recomendações

Economias Justas, Inclusivas e Antirracistas

- 1.** Incentivar, valorizar e apoiar a criação e liderança de pequenas e médias empresas, e de microempreendimentos por mulheres com deficiência, mães de pessoas com deficiência, e grupos socialmente vulneráveis, inclusive **(i)** por meio de ações de treina-

no fortalecimento de seu senso de pertencimento à sociedade e no significativo avanço do desenvolvimento humano, social e econômico da sociedade, bem como na erradicação da pobreza.

12 De acordo com as Nações Unidas, “os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade”. Para saber mais sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

mento em educação financeira, e do **(ii)** estímulo à compra inclusiva e a licitações que considerem a diversidade e a inclusão em seus quadros e políticas.

- 2.** Assegurar a empregabilidade digna das pessoas com deficiência, sem exploração ou precarização do trabalho, em ambiente inclusivo, anticapacitista, considerando: **(i)** as identidades e interseccionalidades, **(ii)** a garantia da acessibilidade, especialmente de comunicação, na oferta de vagas e demais etapas do processo de contratação, **(iii)** a capacitação de empresas para incluir sem preconceitos, **(iv)** a formação para o acesso ao mercado de trabalho pelas pessoas com deficiência, e **(v)** a saúde como parte essencial do acesso e manutenção da empregabilidade.
- 3.** Criar metas e instrumentos para ampliar a transparência e o monitoramento do financiamento climático, visando uma distribuição mais justa de recursos, e desenvolver protocolos acessíveis com foco em pessoas com deficiência e populações vulneráveis em situações de desastres climáticos ou ambientais.

Estas recomendações se relacionam com o ODS 8 que visa: “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos”.

Sistemas Alimentares, Fome e Pobreza

- 1.** Desenvolver um Plano Global para Segurança Alimentar e Nutricional que priorize **(i)** investimentos em sistemas alimentares sustentáveis e inclusivos, **(ii)** incentivos fiscais a alimentos não processados, **(iii)** incentivo à compra, produção e comercialização de alimentos saudáveis de pequenos produtores com deficiência e outras interseccionalidades, **(iv)** promoção da soberania

alimentar, do acesso e apoio a mães com deficiência e outras interseccionalidades na alimentação e nutrição desde a primeiríssima infância.

Esta recomendação está relacionada ao ODS 2 “*acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável*” e ao ODS 12 “*assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis*”.

Meio Ambiente, Justiça Climática e Transição Energética Justa

- 1.** Promover acesso à participação de pessoas com deficiência, e suas interseccionalidades, na agenda do meio ambiente, justiça climática e transição energética justa em todos os espaços políticos internacionais, assegurando a acessibilidade, linguagem simples e outros recursos para garantir a inclusão das pessoas com deficiência.
- 2.** Exigir que países mais ricos e as indústrias mais poluentes previnam impactos ambientais que geram agravos de saúde e resultam no aumento do número de pessoas com deficiência nas comunidades afetadas, e que se criem mecanismos efetivos de fiscalização, responsabilização e reparação.

Estas recomendações contribuem para o cumprimento do ODS 7 “*assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos*”, do ODS 9 “*construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação*” e do ODS 13 “*tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos*”.

Comunidades Sustentáveis e Resilientes e Redução do Risco de Desastres

- 1.** Investir em avaliações de impacto em comunidades em situação de risco para prevenção de desastres ambientais, sua proteção e segurança, priorizando pessoas com deficiência e outras populações vulneráveis. Garantir **(i)** planos de contingência que prevejam medidas de adaptações necessárias, acessibilidade nos locais de segurança, contenções e rotas de fuga, e a **(ii)** elaboração de indicadores e integração de dados para prevenção de riscos, envolvendo de forma proativa as pessoas com deficiência em seu planejamento e execução.
- 2.** Investir em infraestrutura resiliente e acessível nas comunidades em situação de risco e no fornecimento de recursos indispensáveis para a reconstrução dos territórios afetados, para sobrevivência e manutenção da subsistência das pessoas com deficiência, com doenças crônicas, autoimunes e raras, levando em conta o seu contexto cultural.

Estas recomendações se relacionam ao ODS 11 *“tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”*.

Saúde Integrada para Todas as Pessoas

- 1.** Garantir o direito à saúde com equidade para todas as populações inclusive os minoritários étnicos-raciais, ribeirinhas, quilombolas, em situação de rua, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, doenças raras ou degenerativas entre outras, por meio **(i)** do acesso ágil a serviços de saúde e profissionais qualificados; **(ii)** da realização de diagnóstico precoce para doenças que podem levar à deficiência, doenças raras ou neurodegenerativas; e **(iii)** de tratamentos adequados, por meio de sistema público de saúde e/ou su-

porte ao paciente por programas incentivados em conjunto com os governos, para evitar a progressão dessas condições.

- 2.** Incentivar a cooperação internacional e promover melhores práticas de saúde e inclusão por meio de **(i)** criação de centros de saúde especializados em doenças raras focados no diagnóstico e tratamento; **(ii)** produção de medicamentos, tratamentos e tecnologias, e **(iii)** investimento na capacitação de profissionais e equipes multidisciplinares para diagnosticar e intervir em casos de doenças raras ou neurodegenerativas que possam levar à deficiência.
- 3.** Promover o envelhecimento inclusivo para pessoas com e sem deficiência considerando **(i)** o suporte mútuo para a vida independente e a convivência em comunidade, **(ii)** a criação de moradias inclusivas, e **(iii)** a implementação de estruturas de apoio acessíveis e de diretrizes de cuidados e suporte a cuidadores.

Estas recomendações se vinculam ao ODS 3 “*assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades*”.

Educação e Cultura

- 1.** Assegurar que profissionais de educação e cultura tenham condições dignas de trabalho, formação, qualificação, acesso a recursos de acessibilidade e tecnológicos, considerando o contexto social das comunidades atendidas, e que aqueles com deficiência tenham assegurada sua representatividade em todos os níveis de ensino.
- 2.** Assegurar acessibilidade e apoio para pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino, em processos de educação, cultura e esporte, em espaços, serviços e produtos, reconhecendo a diver-

cidade, combatendo o capacitismo e outras formas de violência e preconceito. Criar incentivos fiscais, subvenções e outras formas de apoio financeiro para: **(i)** a produção e aquisição de tecnologias assistivas no campo da educação e da cultura e **(ii)** fomento da cultura produzida por pessoas com deficiência.

Estas recomendações contribuem para o cumprimento do ODS 4 “*assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos*”.

Digitalização e Tecnologia

- 1.** Disponibilizar tecnologias assistivas de alto padrão tecnológico e baixo custo, investindo em pesquisas e no desenvolvimento de novos produtos, inclusive por meio de subsídios e incentivos fiscais, garantindo a participação das pessoas com deficiência em sua elaboração e avaliação e a adoção de design universal, linguagem fácil, *layout* intuitivo e de fácil utilização.
- 2.** Investir em ações de letramento e capacitação digital para pessoas com deficiência de todas as faixas etárias e em recursos de acessibilidade para promover o acesso igualitário à internet e a autonomia no uso de tecnologias, a partir da sua realidade socioeconômica.
- 3.** Adotar medidas normativas de fiscalização, adequação e responsabilização de agentes públicos e privados quando não assegurada a acessibilidade de softwares e sites.

Estas recomendações contribuem com o ODS 9 “*construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação*”.

Direitos das Mulheres e Igualdade de Gênero

1. Garantir que todas as mulheres com diferentes deficiências tenham acesso à informação, condições sociais, redes de apoio e cuidado, atendimento de saúde acessível e oportunidades econômicas para que possam **(i)** reconhecer e romper com diferentes situações de violência e **(ii)** fazer escolhas individuais e consentidas sobre exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos, planejamento familiar, tratamentos e intervenções cirúrgicas.

Estas recomendações contribuem para o cumprimento do ODS 5 “*alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas*” e do ODS 10 “*reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles*”.

Filantropia para o desenvolvimento sustentável

1. Fortalecer o protagonismo da pessoa com deficiência no espaço cívico, garantindo condições para sua participação social com representatividade e autonomia em processos de tomada de decisão para a definição de prioridades globais, considerando todas as diferentes necessidades de acessibilidade e interseccionalidades.
2. Destinar financiamento para capacitar organizações “de” e “para” pessoas com deficiência e instituições de pesquisa que atuam neste campo, para captar recursos públicos e privados, nacionais e internacionais.
3. Simplificar e acessibilizar processos para captação de recursos.
4. Fomentar o investimento em iniciativas de mapeamento, atualização

e acompanhamento de dados sobre pessoas com deficiência, para subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais.

Estas recomendações se referem ao ODS 17 *“fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável”*.

ODS16 - Governança Democrática, Espaço Cívico, Anticorrupção e Acesso à Justiça

- 1.** Fomentar o protagonismo e a participação política de pessoas com deficiência em processos de tomada de decisão, definição de agendas internacionais anticapacitistas e no desenvolvimento sustentável e inclusivo.
- 2.** Garantir às pessoas com deficiência, reconhecidas as suas diversidades e interseccionalidades, o acesso à justiça com prioridade e o exercício da sua capacidade jurídica, promovendo o uso da linguagem simples, a oferta de acessibilidade, de tecnologias assistivas comunicacionais e apoios necessários que respeitem seus direitos, vontades e preferências.
- 3.** Assegurar a criação e fortalecimento de órgãos administrativos que **(i)** divulguem informações acessíveis sobre defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência, **(ii)** recebam denúncias em caso de violação desses direitos e **(iii)** promovam sem custo soluções resolutivas.

Estas recomendações contribuem para o cumprimento do ODS 16 *“promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”*.

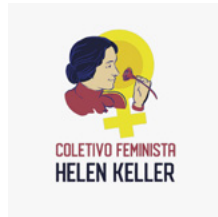
INICIATIVA



INSTITUTO
Jô Clemente

Pioneirismo, Ciência e Inclusão da Pessoa com Deficiência Intelectual,
Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Doenças Raras

ORGANIZAÇÕES QUE APOIAM O D20



PROJETO APOIADO PELA



